



## **AVALIAÇÃO DO IMPACTO POTENCIAL DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE DAS LAGOAS COSTEIRAS DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA (RS)**

Simone Trindade<sup>1</sup>, Marco Antonio Marcon<sup>2</sup>, Gabrielli Gadens Marcon<sup>3</sup>, Maria Luiza Correa da Camara Rosa<sup>1</sup>

<sup>1</sup>*Centro de Estudos de Geologia Costeira e Oceânica (CECO) - Instituto de Geociências – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*

<sup>2</sup>*Graduação em Ciências Biológicas: Ênfase em Biologia Marinha e Costeira – Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhas (CECLIMAR) – Instituto de Biociências – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*

<sup>3</sup>*Unidade Litoral Norte – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.*

As áreas de preservação permanente (APPs) têm como função a manutenção da vegetação, a preservação dos recursos hídricos, da biodiversidade, do fluxo gênico da fauna e flora, e a estabilidade geológica, além de assegurar o bem estar das populações humanas. No presente trabalho foi realizada uma análise das principais repercussões do Novo Código Florestal (Lei nº12.651/2012) nas áreas de preservação permanente situadas em torno das oito lagoas costeiras do município de Cidreira, no litoral norte do Rio Grande do Sul (Gentil, Tapera, Prainha, Manuel Nunes, Fortaleza, Lessa, Suzana e Cidreira/Rondinha). O Novo Código Florestal modificou profundamente a mensuração das APPs, as quais devem ser estabelecidas de acordo com o módulo fiscal das propriedades circundantes às margens dos corpos d'água, e variam no caso de estarem ou não sendo utilizadas antes de datas estabelecidas pela nova legislação (22 de julho de 2008 em áreas rurais e 31 de dezembro de 2007 em áreas urbanas). Através de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) foram georreferenciadas imagens de satélite obtidas no Google Earth Pro<sup>®</sup>, que possuem distribuição gratuita e resolução espacial compatível com a extensão das áreas. Sobre as imagens foram delimitados os corpos d'água e as áreas de proteção permanente, de acordo com a antiga e com a nova lei. Ao realizar este procedimento se constatou a dificuldade de implementação do Novo Código Florestal, devido às questões técnicas de posicionamento das APPs e a variabilidade de acordo com a localização e extensão das propriedades. De acordo com o antigo código, as oito lagoas existentes no município somavam 248,96 ha de APPs em solo rural e 97,54 ha em solo urbano. Considerando propriedades de um módulo fiscal, caso a totalidade das margens das lagoas situadas em solo rural seja considerada como áreas consolidadas, a perda potencial é de 236,5 ha, ou seja, 95% das APPs rurais e 68,25% do total. Essa redução potencial é extremamente relevante, tendo em vista a abundância e diversidade de corpos d'água presentes na planície costeira. A ocupação dessas áreas pode acarretar em sérios prejuízos aos ecossistemas devido à fragilidade inerente dos sistemas costeiros, extremamente dinâmicos e profundamente interligados.

Palavras-chave: Áreas de Proteção Permanente; Áreas consolidadas; Novo Código Florestal